



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Nº 02 do Edital nº 04/2023

19505/2023 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022

CERTIFICO que, em Sessão Administrativa realizada em 27/07/2023, o Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região julgou o presente processo.

Edital de Pauta disponibilizado no Caderno Administrativo do DEJT em 18/07/2023, sendo o dia 19/07/2023 considerado como data de publicação conforme artigo 124, “caput” e parágrafo único do Regimento Interno.

Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal:

1. SAMUEL HUGO LIMA

Tomaram parte no julgamento as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:

2. JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA – RELATOR

3. JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO

4. RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA

5. LUIZ ROBERTO NUNES

6. GERSON LACERDA PISTORI

7. GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

8. EDMUNDO FRAGA LOPES

9. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
10. ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS
11. THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
12. ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA
13. CLAUDINEI ZAPATA MARQUES
14. ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
15. ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA FILHO
16. HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR
17. EDER SIVERS
18. JOÃO BATISTA MARTINS CESAR
19. LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO
20. FABIO ALLEGRETTI COOPER
21. RICARDO ANTONIO DE PLATO
22. RICARDO REGIS LARAIA
23. WILTON BORBA CANICOBA
24. JOSÉ CARLOS ÁBILE
25. ROSEMEIRE UEHARA TANAKA
26. LUIS HENRIQUE RAFAEL
27. RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
28. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR
29. LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM
30. JOÃO BATISTA DA SILVA
31. FÁBIO BUENO DE AGUIAR
32. ORLANDO AMANCIO TAVEIRA
33. HELIO GRASSELLI
34. KEILA NOGUEIRA SILVA
35. MARI ANGELA PELEGRINI

Ausentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): em férias, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Susana Graciela Santiso, Fabio Grasselli, Edison dos Santos Pelegrini, Paulo Augusto Ferreira, Marcelo Garcia Nunes; justificadamente, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Maria da Graça Bonança Barbosa e Dagoberto Nishina de Azevedo; em licença para acompanhamento de pessoa da família, Antonia Regina Tancini Pestana; compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, Eleonora Bordini Coca; em atividades da Escola

Judicial, Carlos Alberto Bosco; compensando férias, Luciane Storer e Renato Henry Sant'Anna; ocasionalmente, em virtude de se encontrar em gozo de férias, Adriene Sidnei de Moura David.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

RESULTADO:

RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, **APROVAR** o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - **RAINT** - do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região referente ao exercício de 2022, nos termos da fundamentação.

Para constar, lavro a presente certidão, de que dou fé.

Campinas, 1º de agosto de 2023.

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022
APRESENTAÇÃO: JULHO 2023

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT apresentado pela Secretaria de Auditoria (SECAUD) referente ao exercício de 2022 cumpre a função de reporte funcional ao órgão colegiado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no art. 7º da Resolução nº 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Campinas, 2023

RESUMO

DAS ATIVIDADES REALIZADAS



Este relatório contém um resumo das principais atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria durante o exercício de 2022.

REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

A Resolução Administrativa TRT-15 nº 04/2022 redefiniu a vinculação hierárquica e as atribuições da Secretaria de Auditoria, em atendimento às diretrizes das Resoluções nºs 308 e 309/2020 do CNJ e 282/2021 do CSJT.

20 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Foram realizadas todas as 20 atividades de auditoria interna previstas no Plano Anual de Auditoria de 2022.

877 HORAS DE TREINAMENTO

Todos os servidores da unidade participaram de capacitações sobre diversos temas, entre eles, auditoria financeira, auditoria em folha de pagamentos, contabilidade, licitações e tecnologia da informação.

SUMÁRIO

1. O QUE É AUDITORIA E COMO ATUAMOS _____ 05
2. DESEMPENHO DA SECAUD _____ 12
3. RESULTADOS DAS AUDITORIAS _____ 18

1

O QUE É AUDITORIA E COMO ATUAMOS?

O QUE É?

Auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

PARA QUE SERVE?

Objetiva agregar valor e melhorar as operações do Tribunal, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais.

COMO FUNCIONA?

Por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança do Tribunal.

EM RESUMO:

A atividade de auditoria interna, em atuação ampla e independente, contribui para aprimorar os macroprocessos de apoio às atividades finalísticas e representa importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

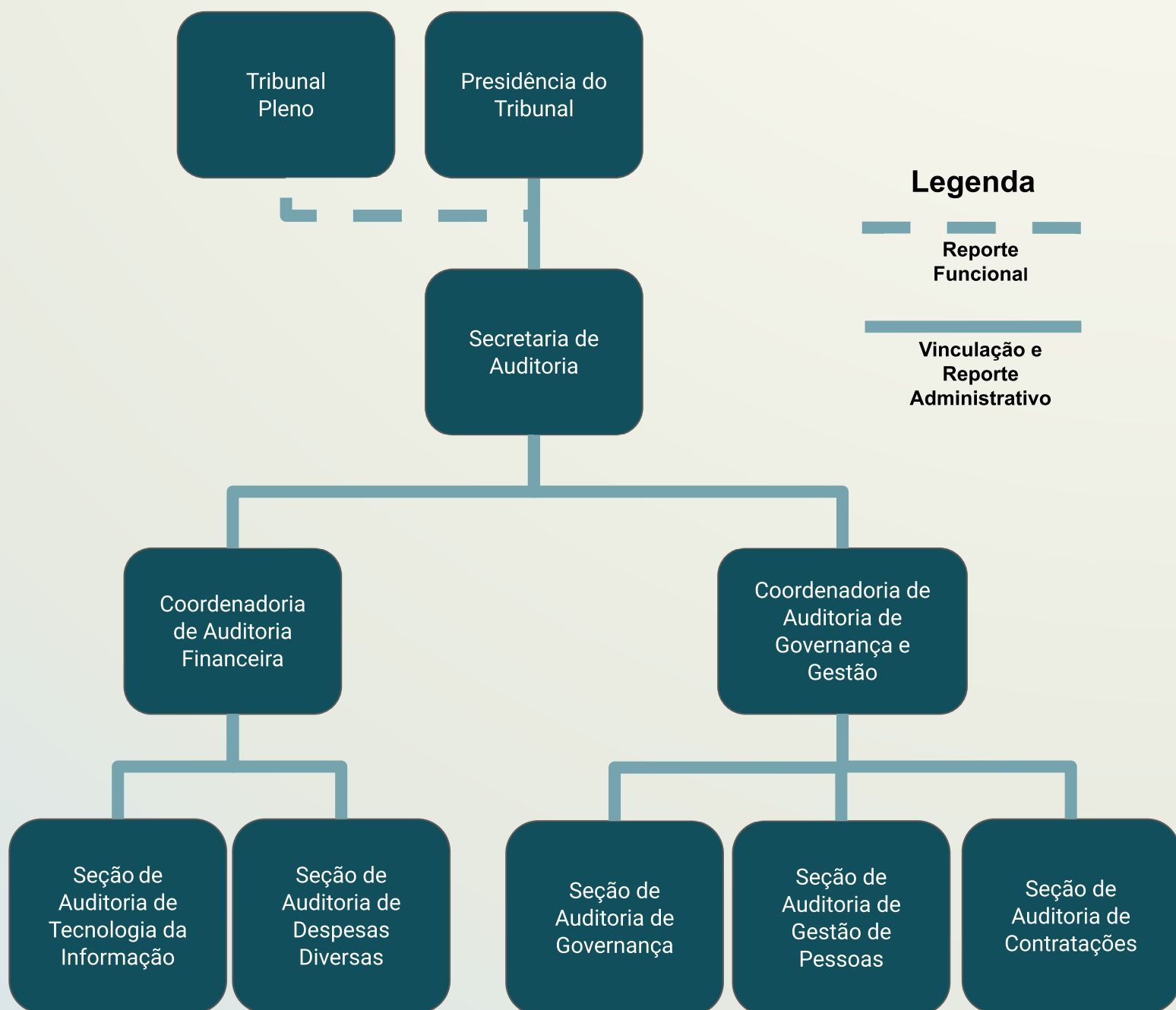
TRANSPARÊNCIA:

As principais informações referentes à Secretaria de Auditoria, incluindo seus planos de atividades, relatórios de auditoria, indicadores de desempenho, entre outros, estão disponíveis no portal do Tribunal em:

<https://trt15.jus.br/transparencia/auditoria>

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Auditoria está vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Colegiado (Pleno) deste Tribunal. As Resoluções Administrativas nº 04 e 07, ambas de 2022, regulam a estrutura organizacional da unidade, conforme apresentado na figura abaixo:



ATRIBUIÇÕES DA SECAUD

Art. 156. À Secretaria de Auditoria, vinculada funcionalmente ao Tribunal Pleno e administrativamente à Presidência do Tribunal, compete:

I - atuar na 3ª linha de defesa visando aumentar e proteger o valor organizacional do Tribunal;

II - orientar e supervisionar as atividades de auditoria;

III - estabelecer a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades vinculadas à Secretaria e assegurar que as atividades de auditoria interna estejam em conformidade com as orientações gerais dos órgãos de controle externo, às normas legais aplicáveis e com as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema;

IV - garantir que a equipe de auditoria designada possua, coletivamente, as capacidades, competências e experiência apropriadas para executar as atividades a ela atribuídas;

V - elaborar os planos anuais e plurianuais de auditoria (PAA e PALP), bem como o plano anual de capacitação de auditoria (PAC-Aud), e submetê-los à Presidência do Tribunal;

VI - elaborar e submeter o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT) ao Tribunal Pleno;

VII - apoiar o controle externo e os órgãos superiores em suas missões institucionais;

VIII - realizar certificação de contas anuais, em atendimento aos normativos do Tribunal de Contas da União para a tomada e prestação de contas dos administradores públicos;

IX - reportar ao Tribunal de Contas da União a ocorrência de fatos tipificados em lei ou norma específica que demandem a autuação de processo de tomada de contas especial;

X - zelar pela manutenção da independência e objetividade das atividades de auditoria;

XI - comunicar à Presidência do órgão, de imediato e por escrito, a ocorrência de limitações de acesso, com a solicitação das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria;

XII - manter diálogo frequente com a alta administração, a fim de identificar fatores essenciais para a preservação do adequado ambiente de gestão de risco, de controle e de governança no âmbito do órgão;

XIII - observar os princípios éticos, as regras de conduta e as garantias previstas para a prática das atividades de auditoria;

§ 1º Integram as atividades de auditoria, a prestação de serviços de avaliação e de consultoria, de modo independente e objetivo, buscando o aperfeiçoamento das operações da organização realizadas pelas áreas que prestam suporte à função finalística do órgão;

§ 2º A auditoria adota uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação da regularidade e eficácia dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito estratégico, tático e operacional, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade e da economicidade;

§ 3º A consultoria refere-se a atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, na forma de projeto, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a disseminar conhecimentos e fomentar a estruturação ou melhoria de processos de trabalho, não sendo permitido seu uso para esclarecer dúvidas sobre casos concretos, em subsídio à efetivação de atos administrativos ou que sujeite o auditor interno a prática de atividade que se configure como ato de gestão;

Art. 4º Fica vedado à Secretaria de Auditoria o exercício de atividade típica de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

AVALIAÇÃO BASEADA EM RISCO

A Secretaria de Auditoria do TRT-15 elabora seus planos de trabalho com base em riscos, como apregoa a Resolução nº 309/2020 do CNJ e as boas práticas de auditoria interna.

O PALP (Plano de Auditoria de Longo Prazo) tem por objetivo orientar as atividades a serem realizadas pela Secretaria no período de quatro anos, enquanto o PAA (Plano Anual de Auditorias) contempla as atividades a serem desenvolvidas durante o exercício.

A abordagem de auditoria baseada em risco, além de ser aplicada na seleção dos objetos (temas) que compõem o PALP e o PAA, também é utilizada no desenvolvimento de cada trabalho de auditoria executado pela Secaud. Isso contribui para que o auditor defina o escopo da auditoria e planeje procedimentos adequados para abordar os riscos considerados mais relevantes e avalie como eles são gerenciados pela administração.

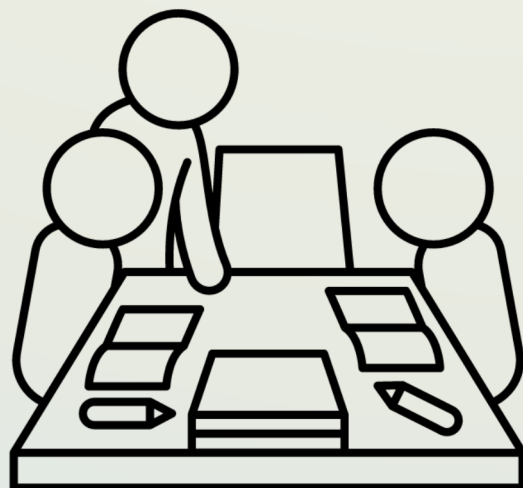


FORÇA DE TRABALHO

Em 2022 a Secretaria de Auditoria contava com 12 (doze) servidores com formações acadêmicas diversas, a exemplo de Direito, Contabilidade, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Tecnologia da Informação, o que garante a relevante multidisciplinaridade do corpo técnico (art. 8º da Resolução CSJT nº 282/2021).

Ressalte-se, ainda, que 66% dos servidores possuem título de pós-graduação em suas respectivas áreas de atuação e que o atual dirigente da Secretaria e sua substituta cumprem os requisitos para a ocupação do cargo dispostos no art. 10 da Resolução CSJT nº 282/2021 (experiência e capacitação em auditoria governamental).

Nos últimos anos, o quantitativo de servidores lotados na Secretaria diminuiu. Atualmente, temos 2 vagas abertas e até o final de 2023, serão 3. Estima-se, que no prazo de 4 anos, restará quase a metade da atual equipe, caso não ocorram reposições de servidores.



NORMATIZAÇÃO BÁSICA

- **ESTATUTO DE AUDITORIA**

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região adere integralmente ao Estatuto de Auditoria da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 282/2021, bem como as Resoluções nºs 308 e 309/2020 do CNJ que organizam as atividades de auditoria e suas diretrizes técnicas.

- **CÓDIGO DE ÉTICA**

Todos os Auditores Internos da SECAUD, através de Termo Compromisso, se comprometem a observar o Código de Ética do Órgão, devendo informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações de suas regras.

- **INDEPENDÊNCIA**

Conforme preconizado pelas normas internacionais de auditoria, pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pela Resolução CSJT nº 282/2021, deve ser garantido à unidade de auditoria interna a independência para o desempenho de suas atribuições institucionais.

- **ESTRUTURA**

Resoluções Administrativas TRT-15 nºs 04 e 07/2022: regulamentam a estrutura, as competências, as atribuições e o funcionamento da unidade.



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Conforme preconizado pelas normas internacionais e brasileiras de auditoria, deve ser garantido à unidade de auditoria interna independência para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Sendo assim, em cumprimento ao art. 5º, II da Res. CNJ nº 308/2020, esta Secretaria de Auditoria declara que foi garantida a necessária independência para o desempenho das atividades de auditoria interna no exercício de 2022. Destaca-se, ainda, que a independência proporcionada à Secaud permitiu que as atividades de auditoria fossem desenvolvidas com a necessária objetividade, com atuação imparcial e isenta nas avaliações.



2

DESEMPENHO DA SECAUD



Auditorias
Realizadas



Monitoramentos



Fiscalizações de
Atos Concessórios

CAPACITAÇÃO

Para garantir a constante capacitação de seus auditores, a Secretaria de Auditoria elabora, anualmente, o Plano de Capacitação de Auditoria.



**Ações de
Capacitação**



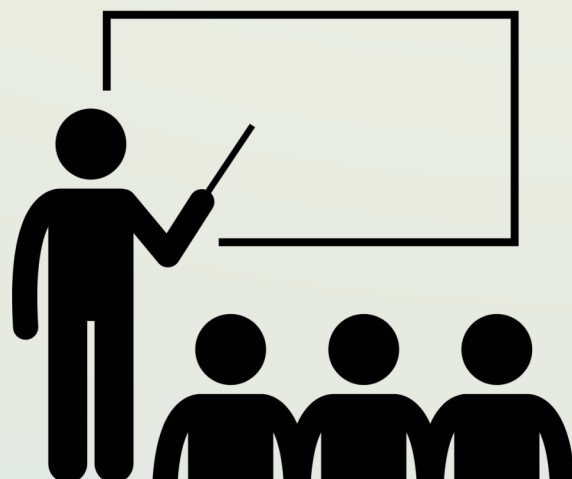
**Horas de
Capacitação**



**Servidores
Capacitados**

Os principais temas estudados foram:

- auditoria financeira;
- auditoria em folha de pagamentos;
- contabilidade;
- licitações; e
- tecnologia da informação.



INDICADORES

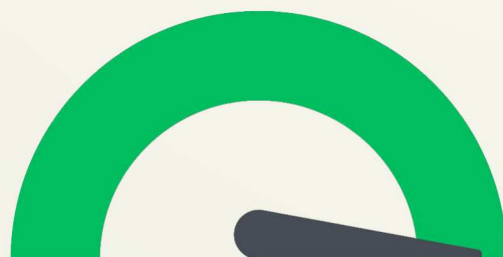
Em 2022, todos os indicadores estabelecidos foram atingidos ou superados, conforme se observa na tabela abaixo:

ATIVIDADES Realizadas x Planejadas



Resultado 100%
Meta: 100%

RECOMENDAÇÕES Acolhidas x Realizadas



Resultado 100%
Meta: 90%

PROVIDÊNCIAS (ATOS CONCESSÓRIOS) Acolhidas x Realizadas



Resultado 100%
Meta: 80%

RELATÓRIO DE GESTÃO Itens Fiscalizados x Itens



Resultado 100%
Meta: 100%



Pareceres sobre obras**

**Em razão de mudança legislativa (Resolução CSJT nº 287/2021), a Secretaria de Auditoria não deve mais emitir parecer técnico a respeito de planos de obras, pois refere-se a atos e procedimentos típicos de gestão.

PQA - PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA

As Resoluções do CNJ (nº 309/2020) e CSJT (nº 282/2021), dispõem que as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, tendo por base as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Nesse contexto, em 2022, a Secaud, tendo por referência a Norma 1300, desenvolveu o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA com o objetivo de concluir sobre o nível de qualidade da atividade de auditoria interna e identificar oportunidades de melhorias, na tentativa de elevar a qualidade dos serviços prestados pela unidade para atender às necessidades das partes interessadas (Alta Administração, Gestores, Órgãos Reguladores e Sociedade), bem como garantir a conformidade com as normas e responsabilidades inerentes a função de auditoria interna. Para tanto, o Programa considerou aspectos específicos da Secaud, tendo em vista seu tamanho, estrutura e suas necessidades.

A aplicação do PQA teve início em janeiro de 2023 e seus resultados serão comunicados no próximo RAINIT - exercício 2023. A íntegra do Programa pode ser consultado em:

<https://drive.google.com/drive/folders/15vZcgBxfcUGIZJz2rMElsQWxfYqSSYn4>



ATIVIDADES

O planejamento previu a realização de 20 atividades. Destas, 10 se referem a auditorias, 8 monitoramentos e 2 fiscalizações. Todas as atividades foram plenamente executadas.

AUDITORIAS					
ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	RECOMENDAÇÕES		
			EXPEDIDA	ACOLHIDA	NÃO ACOLHIDA
2	Auditoria das Contas Anuais - Exercício 2021 - emissão de certificado de auditoria sobre as demonstrações contábeis, as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis	19956/21	4	4	-
3	Auditoria das Contas Anuais - Exercício 2022 - emissão de certificado de auditoria sobre as demonstrações contábeis, as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis	21911/22	4	4	-
4	Plataforma Digital do Judiciário Brasileiro (CNJ)	15859/22	-	-	-
5	Segurança da Informação (CSJT)	22572/22	10	10	-
6	Processo de Pagamento de Pessoal	9703/22	4	4	-
7	Política de ética	5649/22	2	2	-
8	Política de Gestão de Riscos	7308/22	1	1	-
9	Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026)	9698/22	5	5	-
10	Assistência Farmacêutica	2582/22	2	2	-
11	Programa de Assistência à Saúde	11305/22	3	3	-

ATIVIDADES

MONITORAMENTOS

ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	RECOMENDAÇÕES			
			EXPEDIDA	IMPLEM-ENTADA	EM IMPLEMENTAÇÃO	NÃO IMPLEMENTADA
13	Inventário de Ativos de TIC	20588/20	2	-	-	2
14	Prevenção e Combate a Incêndio	2938/20	8	3	3	2
15	Processos de Trabalho	11872/20	3	1	1	1
16	Segurança da Informação	19695/19	5	2	2	1
17	Contratos Terceirizados	17164/21	2	-	-	1
18	Procedimentos Licitatórios	7606/21	3	1	-	2
19	Dispensa e inexigibilidade de licitação	19471/21	3	3	-	-
20	Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição	9396/21	4	2	2	-

FISCALIZAÇÕES

ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	RECOMENDAÇÕES		
			EXPEDIDA	ACOLHIDA	NÃO ACOLHIDA
1	Auditoria das Contas Anuais - Exercício 2021 - Verificação de completude e exatidão do Relatório de Gestão	2565/22	4	7	-

ITEM DO PAA	OBJETO	ATOS FISCALIZADOS	PROVIDÊNCIAS	
			EXPEDIDAS	ATENDIDAS
12	Admissão	60	15	15
	Aposentadoria	61	34	34
	Pensão	31	13	13

3

RESULTADOS DAS AUDITORIAS

31

Recomendações
das auditorias

31

Recomendações
acolhidas

21

Recomendações
monitoradas
implementadas

RECOMENDAÇÕES

Recomendações dirigidas às Unidades Auditadas em razão das auditorias realizadas em 2022:

▶ **ITEM 2 PAA: Auditoria das Contas Anuais - Exercício 2021 - emissão de certificado de auditoria sobre as demonstrações contábeis, as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis:**

- Recomendar que os controles internos sejam aprimorados para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito:
 - a) às despesas registradas fora do regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, inciso II, da LRF, bem como nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;
 - b) ao registro de bens identificados como não localizados na conta de Bens Não Localizados e suas consequências, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.
 - c) ao registro da depreciação de Bens Móveis e suas consequências, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.
 - d) à realização e registro de reavaliações de Bens Móveis e suas consequências, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020335 - REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.

RECOMENDAÇÕES

ITEM 5 PAA: Segurança da Informação (CSJT)

- R1. Levantar eventuais lacunas de conhecimento entre os membros da ETIR relativas às suas atribuições, visando promover a capacitação continuada destes.
- R2. Desenvolver e formalizar norma que defina o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do TRT-15.
- R3. Estabelecer e formalizar critérios para iniciar o protocolo de gerenciamento de crises cibernéticas.
- R4. Estabelecer e formalizar ações para comunicação de incidentes graves ao CPTRIC-PJ.
- R5. Estabelecer e formalizar ações específicas para a identificação dos ativos de informação críticos, incluindo as pessoas, os processos, a infraestrutura e os recursos de tecnologia da informação.
- R6. Estabelecer e formalizar atividades específicas para a interação entre o programa de continuidade e o processo de gestão de riscos.
- R7. Estabelecer e formalizar: a) a categorização dos incidentes; b) procedimentos de resposta específicos (playbooks).
- R8. Estabelecer e formalizar planos de contingência que detalham o monitoramento, o acompanhamento e o tratamento dos riscos de maior criticidade, em razão de possíveis cenários de crise.
- R9. Estabelecer e formalizar planos de continuidade que contemplem, no mínimo, todos os itens exigidos no artigo 23 da Instrução Normativa GSI/PR 3/2021.
- R10. Realizar e documentar os testes e simulações dos planos de continuidade.

ITEM 6 PAA: Processo de Pagamento de Pessoal

- R1. Que os sistemas Autoatendimento, Custeio Médico e Auxílio Farmácia possuam controles de acessos que possibilitem, aos seus gestores, verificar quais usuários têm direito de acesso, assim como o histórico de concessões e revogações.
- R2. Que o sistema de gestão de Custeio Médico seja aprimorado para permitir que seu gestor ou seus delegados realizem as concessões e revogações de acesso.
- R3. Que os gestores dos sistemas GECJ, Auxílio Farmácia, Custeio Médico e FolhaWeb revisem as concessões existentes, inclusive aquelas dadas à servidores da SETIC, e revoguem as que não forem necessárias.
- R4. Que se verifique, junto aos responsáveis pelo FolhaWeb, soluções e as correções necessárias para que a abertura da Folha de Pagamento seja efetuada pelo sistema e não por comando de banco de dados.

RECOMENDAÇÕES

▶ ITEM 7 PAA: Política de Ética

- R1. Recomenda-se à Secretaria de Gestão de Pessoas que dê ciência do Código de Ética aos servidores, quando de seu ingresso, e exija compromisso formal de observá-lo, regularizando ainda a situação dos que ingressaram a partir de 29/09/2020 sem que tal providência tenha sido tomada;
- R2. Recomenda-se que a Comissão de Ética aprove o plano de trabalho previsto no artigo 13, inciso I, do Código de Ética.

▶ ITEM 8 PAA: Política de Gestão de Riscos

- R1. Que o Comitê de Gestão de Riscos aprove documento com descrição detalhada das fases, procedimentos e instrumentos necessários ao processo de trabalho de gestão de riscos.

▶ ITEM 9 PAA: Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026)

- R1. Recomenda-se a formalização de comissão/comitê com a composição mínima prevista na Resolução CSJT no 259/2020;
- R2. Recomenda-se que, implementada a Metodologia de Gestão de Riscos, sejam identificados os riscos vinculados à estratégia;
- R3. Recomenda-se que, aprovados os planos temáticos da Justiça do Trabalho nas áreas de comunicação e gestão de pessoas, sejam concluídos e aprovados o Plano de Gestão de Pessoas e o Plano de Comunicação Institucional;
- R4. Recomenda-se que, no próximo ciclo de elaboração dos planos táticos, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) inclua metas associadas aos objetivos estratégicos constantes do PEI, do PDTIC-JT e da ENTIC-JUD, além de contemplar o Plano Orçamentário de TIC e o Plano Anual de Capacitação de TIC do TRT15;
- R5. Recomenda-se que, no próximo ciclo de planejamento, o Plano Anual de Contratações contemple indicadores e metas, bem como considere os planos de capacitação de magistrados e servidores, o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

RECOMENDAÇÕES

▶ ITEM 10 PAA: Assistência Farmacêutica

- R1. Cumpra a determinação presidencial, emitida no Proad no 1222/2017, elaborando e submetendo à Presidência a alteração da regulamentação aplicável à concessão de Assistência Farmácia de forma a atender a determinação presidencial e, conseqüentemente, propiciar que os reembolsos de produtos farmacêuticos injetáveis estejam em conformidade com a regulamentação.
- R2. Aprimore o sistema de controle de forma, doravante, a certificar-se de que o medicamento não faça parte daqueles fornecidos pelo SUS (constante da Rename), não apenas antes da concessão ou alteração do benefício, mas também dos reembolsos posteriores à atualização periódica da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

▶ ITEM 11 PAA: Programa de Assistência à Saúde

- R1. Aprimorar o controle de forma a evitar a repetição das ocorrências, quais sejam: Titular beneficiário recebendo do Programa Assistência Saúde reembolso de despesas relativas a dependente, que não se enquadra nas condições estabelecidas em regulamento.
 - R1.1. Verificar outras possíveis ocorrências neste exercício de 2022.
 - R1.2. Regularizar os casos apontados e outros que porventura vierem a ser detectados.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRT-15 E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

As principais fragilidades de controle identificadas nas auditorias e fiscalizações realizadas em 2022 decorrem de controles inadequados, incipientes ou inexistentes, o que aumenta os riscos nos processos de trabalho das unidades do TRT. Resumem-se, portanto, à necessidade de melhorias nos controles dos processos.

Em relação aos riscos de controle, verificou-se que há necessidade de que o Tribunal continue a evoluir na implantação da política de gestão de riscos de forma estruturada.

A efetiva implementação da política de gestão de riscos auxilia a governança institucional na prática de estratégias de controle, permitindo à alta administração avaliar demandas, estabelecer prioridades e direcionar os esforços organizacionais, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos jurisdicionados e demais usuários e colaboradores desta justiça especializada.



SINVAL ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)